



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro
CNPJ nº 00.528.681/0001-65
E-mail: colonia.legis@gmail.com

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 14.039/2020, Lei 14.133/2021).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, **RATIFICO** o processo, homologando o resultado no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** em favor da Empresa HAVELL RODRIGUES AMARANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.088.720/0001-00, localizado na Rua Tabelaio Raimundo José Rocha, Nº 181, Centro, na Cidade de Bom Jesus – PI, CEP 64.900.000, conforme proposta técnica e financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Tesouraria para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Gurgueia (PI), 30 de Junho de 2022.

Alexandra Benvindo dos Santos

Alexandra Benvindo dos Santos

Presidente

23/06/2022
(26)
Alexandra